

Rei nº 586/74

Eu, Pactano Carlos, Prefeito Municipal de Chaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Chaporã decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Chaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.659,51 (um mil, seiscentos e cinqüenta e nove cruzeiros e cinqüenta e um centavos), destinado à cobertura das seguintes verbas do orçamento vigente:

Códigos	Designações	Importâncias
	Despesas de Finan.	
	cas. Contabilidade	
062	3.2.0.0 Transferências por rentes	
	3.2.5.0 Contribuição de Previdência Social	
	I. Contribuição ao INPS. Cr\$ 659,51	
	Recursos Naturais e Agro. Pecuarios	
076	3.2.0.0. Transferências por rentes	
	3.5.0.0. Contribuição de Previdência Social	
	I. Contribuição ao	

Códigos	Designações	Importâncias
	I.N.P.S. Viagens, Transportes e Comunicações	Cr\$ 246,60
090	3.2.0.0. Transferências por rentes	
	3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social	
	I. Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$ 463,46
	Serviços Municipais. Água	
147	3.2.0.0. Transferências porrentes	
	3.2.5.0. Contribuição de Previdência So- cial	
	I. Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$ 191,77
	Praças, Parques e jardins	
180	3.2.0.0. Transferências porrentes	
	3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social	
	I. Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$ 81,96
	Feiras, Mercados e Matadouros	
187	3.2.0.0. Transferências por rentes	
	3.2.5.0. Contribuição de Previdência Social	

3

Códigos	Designações	Importâncias
	I. Contribuição ao I.N.P.S.	Cr\$ 21,12

Parágrafo único: as despesas decorrentes da presente lei, serão atendidas da seguinte forma:

Cr\$ 1.659,51 - com a anulação parcial da verba 038-3.2.0.0. -

Transferências Correntes -
3.2.5.0. - Contribuição de Pre-
vidência Social - I. Contri-
buição ao I.N.P.S.,

Artigo 2º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Artigo 3º). Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Ocha. para. em 27 de setembro de
1974.



Caetano Carlos
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria Municipal, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas
SECRETÁRIO